



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.540, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO DECRETO MUNICIPAL Nº
904/2022 QUE APROVOU O
CONDOMÍNIO EDÍLIO
DENOMINADO VENTURA
CONDOMÍNIO BOUTIQUE.**

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do Art.
2º do Decreto nº 904/2022; e

CONSIDERANDO o requerimento do
Empreendedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização estabelecida no Art. 127, Incisos VII, XIII e XXII da Lei Orgânica e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do artigo 2º do Decreto Municipal nº 904 de 23 de setembro de 2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ